

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA JUSTIÇA		Código: 17			
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		Código: 03			
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				100
3.1.0.0	Despesas de Custeio			100	
3.1.4.0	Encargos Diversos		100		
3.1.4.2	Encargos Custeados com Receitas Próprias	100			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		Código: 03			
Categoria de Programação: DEFESA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA		Código: 02.61.02.00			
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				100
3.1.0.0	Despesas de Custeio			100	
3.1.4.0	Encargos Diversos		100		
3.1.4.2	Encargos Custeados com Receitas Próprias	100			

Artigo 3.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA JUSTIÇA		Código: 17			
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		Código: 03			
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				100
3.1.0.0	Despesas de Custeio			100	
3.1.4.0	Encargos Diversos		100		
3.1.4.1	Encargos Gerais	100			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		Código: 03			
Categoria de Programação: DEFESA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA		Código: 02.61.02.00			
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				100
3.1.0.0	Despesas de Custeio			100	
3.1.4.0	Encargos Diversos		100		
3.1.4.1	Encargos Gerais	100			

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1974
LAUDO NATEL
Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 1974
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.560, DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

Dispõe sobre constituição de Grupo de Trabalho, a fim de estudar a regulamentação da liberação dos restos mortais humanos a serem cremados.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo GG-1 352.73.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituído Grupo de Trabalho integrado pelos Srs. Professor Antonio Dácio Franco do Amaral Filho, Doutor Werner Eugênio Zulauf, Bel. João Funari Netto, Doutor Armando Câncer Rodrigues e Doutor Jbi-ratan Lemos dos Reis, como representantes do Serviço de Verificação de Óbitos do Departamento de Anatomia Patológica, da Universidade de São Paulo, da Prefeitura do Município de São Paulo, da Secretaria da Justiça do Instituto Médico Legal da Secretaria da Segurança Pública e da Secretaria da Saúde, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, procederem aos estudos, visando a regulamentação da liberação dos restos mortais humanos a serem cremados.

Parágrafo único — O Grupo de Trabalho constituído por este artigo deverá apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos, dentro de 90 (noventa) dias, a contar de sua instalação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1974

LAUDO NATEL

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 1974
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.561, DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

Estende aos municípios constantes da relação que o integra os benefícios do Decreto n.º 4.462, de 11 de setembro de 1974.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos entre os municípios beneficiários das doações de que trata o Decreto n.º 4.462, de 11 de setembro de 1974, observados os mesmos termos e condições nele estabelecidos, mais os constantes da relação anexa que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1974

LAUDO NATEL

Getúlio Lima Junior, Secretário de Estado da Saúde
Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 1974
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pela D.A.G.

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N.º 4.561, DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

- I) — Todos os veículos doados possuem, em comum, as seguintes características e acessórios:
- Características:
Marca: Volkswagen
Tipo: Ambulância
Modelo: COD 8805
Ano: 1974
Grupo: S-4
Côr: Branco
- Acessórios:
Triângulo de segurança, macaco e bolsa de ferramentas composta de sacador de calota e espiga para macaco, cintos de segurança, extintor de incêndio, caixa sobressalente e catálogo de revisão.
- II) — Municípios donatários e número de chassis de cada veículo:
- 1) — Prefeitura Municipal de Auriflama — Ambulância — chassis nº BH 352638
- 2) — Prefeitura Municipal de Barbosa — Ambulância — chassis nº BH 353207
- 3) — Prefeitura Municipal de Braúna — Ambulância — chassis nº BH 353582
- 4) — Prefeitura Municipal de Clementina — Ambulância — chassis nº BH 353790
- 5) — Prefeitura Municipal de Coroados — Ambulância — chassis nº BH 353822
- 6) — Prefeitura Municipal de Floreal — Ambulância — chassis nº BH 354801
- 7) — Prefeitura Municipal de Glícierio — Ambulância — chassis nº BH 355007
- 8) — Prefeitura Municipal de Guaraçai — Ambulância — chassis nº BH 355019
- 9) — Prefeitura Municipal de Guzelândia — Ambulância — chassis nº BH 355096
- 10) — Prefeitura Municipal de Lavinia — Ambulância — chassis nº BH 355264
- 11) — Prefeitura Municipal de Mágda — Ambulância — chassis nº BH 351273
- 12) — Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul — Ambulância — chassis nº BH 351291
- 13) — Prefeitura Municipal de Rubiácea — Ambulância — chassis nº BH 351386
- 14) — Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí — Ambulância — chassis nº BH 351423
- 15) — Prefeitura Municipal de Valparaíso — Ambulância — Chassis nº BH 351486
- 16) — Prefeitura Municipal de Bastos — Ambulância — chassis nº BH 351530
- 17) — Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos — Ambulância — chassis nº BH 351692
- 18) — Prefeitura Municipal de Chavantes — Ambulância — chassis nº BH 351801
- 19) — Prefeitura Municipal de Echaporã — Ambulância — chassis nº BH 351812
- 20) — Prefeitura Municipal de Florínea — Ambulância — chassis nº BH 351858
- 21) — Prefeitura Municipal de Herculândia — Ambulância — chassis nº BH 351933
- 22) — Prefeitura Municipal de Iacri — Ambulância — chassis nº BH 352109
- 23) — Prefeitura Municipal de Ibitarema — Ambulância — chassis nº BH 352120